



Valide aqui  
este documento

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO** que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n.º 72.627, Livro 02 - Registro Geral**, e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, estando conforme o original, cujo teor é o seguinte:

**IMÓVEL: UM TERRENO** nesta cidade, localizado com frente para a Rua A-2, constituído do **LOTE 02-A**, da **Quadra 03**, do Loteamento **Residencial Santa Clara**, tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo de frente 5,50m(cinco metros e cinquenta centímetros), lateral direita confrontando-se com o lote 02, medindo 26,60m(vinte e seis metros e sessenta centímetros), lateral esquerda confrontando-se com o lote 01, medindo 26,60m(vinte e seis metros e sessenta centímetros) e fundo confrontando-se com o lote 40, medindo 5,50m(cinco metros e cinquenta centímetros), totalizando uma área de **146,30m<sup>2</sup>** (cento e quarenta e seis metros e trinta centímetros quadrados) e Perímetro de 64,20m(sessenta e quatro metros e vinte centímetros). Situado na quadra formada pelas Ruas/Avenida: Rua A-2 (frente), Rua B-1 (lateral esquerda), Rua A-1 (fundo) e Avenida do Contorno 1 (lateral direita), distante 8,00m(oito metros) da esquina com a Rua B-1. **Remanescente de uma área maior, conforme Alvará para Desdobra de Lotes nº 000090-2020**; concretizado através do processo administrativo nº 24.001.14750/2020, expedido em 23.10.2020, pela Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, TRT CRT 02 nº BR20200751950, datado de 21.09.2020, e à vista do delimitado no Memorial Descritivo e Planta de Situação, elaborados pelo Técnico em Edificações, Luís Fernando Nunes Ferreira - CFT-BR nº 6067051435-7. ADQUIRIDO por compra feita à MITRA DIOCESANA DE IMPERATRIZ, conforme Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, lavrada em 04.09.2020, às fls. 86/89, do Livro nº 402, nas Notas do Cartório do 6º Ofício de Imperatriz/MA. **PROPRIETÁRIA: J F ROLINS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Dom Pedro I, nº 11, Quadra 201, Bairro: Parque Buriti, nesta cidade de Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.760.238/0001-86; nos termos da Cláusula Quinta da Transformação de Empresário para Eireli, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600135001, em 20.12.2019, NIRE: 21600135001 e Certidão Simplificada emitida pela JUCEMA, com o código: GPVHQ SJT, protocolo: MAC2000449787, em 10.01.2020. **REGISTRO ANTERIOR:** Av.3/65.798, Livro 02(Registro Geral), neste Registro. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos R\$ 65,00 + FERC R\$ 2,00 + FEMP/FADEP R\$ 5,20 = Total R\$ 72,20. Imperatriz-MA, 19 de Novembro de 2020. **Protocolo nº 64.070, em 26.10.2020.** O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro. Selo: MATRIC0304455IJGYB2CTEYSZ886, Data 25.11.2020

**R.1/72.627 - Protocolo nº 67.806, em 06.09.2021 - COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Hipoteca, lavrada em 30.08.2021, às fls. 174/176, do Livro 043, nas Notas do Cartório Veloso - 1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA;** A TRANSMITENTE: **J F ROLINS EIRELI**, já acima qualificada; transfere todo o imóvel objeto desta matrícula, ao ADQUIRENTE: **DIEGO BRITO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº **0204266820026** SESP/MA, inscrito no CPF sob nº **055.092.693-32**, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, nº 719, Bairro: Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA. Tendo como INTERVENIENTE FIADOR: **SUZAMAR CAMPELO SALAZAR**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº **200467420027** SSP/MA, inscrita no CPF sob nº **006.457.183-19**, residente e domiciliada na Rua Benedito Leite, nº 719, Bairro: Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA. Pelo VALOR de: **R\$ 148.849,93** (cento e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), avaliado em: **R\$ 148.849,94** (cento e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Imposto de transmissão pago, conforme Laudo de ITBI - Certidão nº **8032021142315**,



Valide aqui  
este documento

com Código de Autenticidade: 836F36337647E211CFC714B78CC06C68, e Inscrição Imobiliária: **1098876**. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos R\$ 2.395,57 + FERC R\$ 71,86 + FEMP/FADEP R\$ 191,64 = R\$ 2.659,07. Imperatriz-MA, 15 de Setembro de 2021. O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro. Selo: REGAVD0304456HQVASBJARBHXI44  
**DATA: 16/09/2021**

**R.2/72.627 - Protocolo nº 67.806, em 06.09.2021 - HIPOTECA** - decorrente do título aquisitivo de que trata o registro anterior, foi constituída **Hipoteca de 1º Grau** e sem concorrência de terceiros sobre o imóvel objeto desta matrícula. DEVEDOR: **DIEGO BRITO DOS SANTOS**, já acima qualificado. CREDORA: **MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amazonas, nº 126, Bairro: Centro, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº **04.124.922/0001-61**, NIRE nº 3120684787-0. VALOR DA DÍVIDA: **R\$ 191.464,56** (cento e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Forma de Pagamento: em **134 (cento e trinta e quatro)** prestações mensais e sucessivas. Encargos Financeiros: Tendo como base a faixa inicial, reajustável conforme o sistema previsto no contrato de adesão em consórcio pelo INCC (Índice Nacional da Construção Civil) equivalente cada parcela no valor de R\$ 1.428,84. Número do Grupo: **2041**; Número da Cota: **269**. Data da Assembleia: 20.10.2020. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos R\$ 2.995,19 + FERC R\$ 89,85 + FEMP/FADEP R\$ 239,60 = R\$ 3.324,64. Imperatriz-MA, 15 de Setembro de 2021. O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro. Selo: REGAVD030445QP3RTTYGJHGMA53  
**DATA: 16/09/2021**

**Av.3/72.627 - AVERBAÇÃO DE OFICIO** - Por natureza *ex officio*, com base no art. 213, inc. I, alínea “a”, da Lei 6.015/73, faz-se a presente averbação para constar a profissão do proprietário **DIEGO BRITO DOS SANTOS** no **R.1** supra, a saber: **Personal**. Ratificando os demais dizeres. Imperatriz-MA, 17 de Setembro de 2021. O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro de Imóveis.

**CERTIFICO** ainda, que foi emitida a Certidão **NEGATIVA** de Consulta de Indisponibilidade de Bens, conforme Código Hash descrito a seguir, devendo ser consultado e validado em qualquer hipótese no site <https://indisponibilidade.org.br>. Código Hash: **8um0sd8a7h**

No caso da existência de indisponibilidade de bens contra o proprietário ou demais titulares de direitos reais, **ainda que não averbadas** na Matrícula, ficará impedida a transferência do imóvel ou dos direitos reais nele constituídos.

**Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos: R\$ 87,31 + FERC R\$ 2,61 + FEMP/FADEP R\$ 6,98 = R\$ 96,90.** Válida por 30 dias, salvo outro prazo definido em lei, nos termos do art. 557 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. A Oficial de Registro de Imóveis.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERINT030445HF218FM2IE28HU61

24/11/2025 13:54:38, Ato: 16.24.4, Parte(s): OFICIO ELETRONICO - VIP -  
GESTAO E LOGISTICA LTDA, P.112596

Total R\$ 96,90 Emol R\$ 87,31 FERC R\$ 2,61 FADEP R\$ 3,49 FEMP R\$ 3,49

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

